## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 541, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

Dá denominação a Praça Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de

Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Denominar-se-á Praça Lúcio Mendes Guimarães, a Praça situada entre as

Ruas Presidente Kennedy, Pedro Leopoldo e Pedro Teixeira, localizada no Bairro Nossa

Senhora Aparecida, na sede do Município de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais.

Art. 2°. A Administração Municipal deverá providenciar a colocação de placa

indicativa, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais -

CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA e a Empresa Brasileira

de Correios e Telégrafos – ECT, à TELEMAR/OI e as demais empresas concessionárias e

prestadoras de serviços públicos a denominação da Praça processada por esta Lei.

Art. 3°. Essa lei entra em vigor a partir da sua data de publicação.

São Sebastião do Oeste, 07 de junho de 2010.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal